



**PORTARIAS****PORTARIA 530/2025****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 17 de novembro de 2025, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**

**Silvane de Sá Matos.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 17 de novembro de 2025, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**

**Silvane de Sá Matos.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de novembro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

**PORTARIA 531/2025****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 18 de novembro de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**

**Paulo César Silva Sousa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de novembro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

**PORTARIA 532/2025****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 18 de novembro de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**

**Ana Paula Alves Rodrigues.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de novembro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 533/2025****DECLARA EXISTÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA CONVERSÃO DE UM TERÇO DE FÉRIAS COM ABONO PECUNIÁRIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais, e Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais assegura ao servidor a conversão de um terço de férias em abono pecuniário, Considerando as disposições contidas na Lei de Contabilidade Pública e de Responsabilidade Fiscal, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade de recursos para o custeio de despesas decorrentes da conversão de um terço de férias em abono pecuniário, para os servidores do Poder Legislativo, durante o exercício de 2026.

Parágrafo único - A disponibilidade de recursos de que trata o caput deste artigo ficará sujeita a revisão trimestral, a ser feita pela Coordenadoria do Controle Interno da Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2022.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**

**Presidente**

**CONTRATAÇÕES****EXTRATO DE ADITAMENTO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** ENERG GERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

**Espécie:** Aditamento de nº.: 056 / 2025

**Fundamento:** Cláusula Terceira e Oitava do contrato de nº.: 030/2023, decorrente do Processo nº.: 045/2023 e Pregão Eletrônico nº 024/2023, no art.107 e art. 135 ambos da Lei 14.133/21 bem como na solicitação de aditamento com protocolo 05920 de 22/08/2025.

**Objeto:** prorrogação do prazo de duração do contrato por mais um ano e reajuste para manutenção do equilíbrio econômico financeiro pelo índice INPC/IBGE acumulado outubro/2024 a setembro/2025, aplicado o percentual de 5,0961%, exceto para o item 3 “elemento filtro de ar”, que permanecerá com o mesmo preço praticado no ano de 2025.

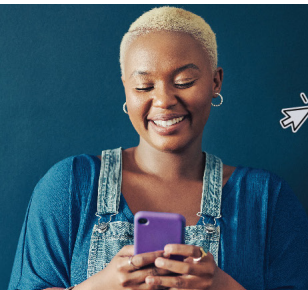
**Valores:**

- 1) Mensal: R\$ 711,07 (setecentos e onze reais e sete centavos);
- 2) Total estimado dos materiais: R\$ 7.695,02 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos);
- 3) Total estimado do reajuste: R\$ 691,97 (seiscentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos);
- 4) Global estimado do Termo: R\$ 16.227,86 (dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 3.3.90.30 - Material de Consumo - 25 - Material para manutenção de bens móveis - Ficha 9079 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 17 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de outra Natureza.

**O DIA A DIA DE  
UBERLÂNDIA PASSA AQUI!**

**CONHEÇA AS PROPOSTAS DO  
PARLAMENTO MUNICIPAL**



 **ACESSE: CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA**  
A voz do povo é lei.

**Ratificação das condições contratuais:** Nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

**Vigência:** De 14/12/2025 até 13/12/2026.

**Data da expedição do Termo:** 10/11/2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**LIZA FERNANDES PRADO**

1ª Secretária e Ordenadora de Despesas

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

**Espécie:** Aditamento contratual de nº.: 065 / 2025

**Fundamento:** Cláusulas Quinta e Décima Terceira do Contrato inicial nº 028/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2021, Processo nº 053/2021, bem como no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e na solicitação de aditamento de protocolo sob o nº 4960 de 21 de julho de 2025.

**Objeto:** A prorrogação do prazo de duração do contrato, para o exercício de 2026, por mais um ano e reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, aplicado o INPC/IBGE acumulado de setembro/2024 a agosto/2025 sob o percentual de 5,054280 % (cinco inteiros e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta milionésimos por cento).

**Valores:**

1) Total do reajuste: R\$ 267,27 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos);

2) Valor global do Termo: R\$ 5.555,31 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).

**Prazo da vigência:** De 01/01/2026 até 31/12/2026.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

**Data da expedição do Termo:** 13/11/2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**LIZA FERNANDES PRADO**

1ª Secretária e Ordenadora de Despesas

#### JUSTIFICATIVA

**ADITAMENTO N° 065 / 2025**

**CONTRATO N° 028/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

O sistema “Banco de Preços” é uma ferramenta que apoia as etapas de planejamento e negociação no processo licitatório, proporcionando maior segurança, agilidade e economicidade. Ele permite a pesquisa de preços para a composição de média ou mediana e definição do valor de referência, essencial para a análise de viabilidade da contratação, especialmente no que se refere à relação custo-benefício. O uso do sistema Banco de Preços está alinhado às boas práticas previstas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 49 da Portaria nº 205/2023, que tratam da pesquisa de preços no âmbito das contratações públicas. A possibilidade de prorrogação do prazo está prevista na Cláusula Quinta do Contrato.

Entre as funcionalidades buscadas na solução informatizada estão: a pesquisa em fontes diversificadas, a rapidez na consulta a processos realizados por outros órgãos públicos e o acesso a preços válidos e atualizados. Tais recursos são fundamentais para que este Departamento alcance a

proposta mais vantajosa, dentro de prazos reduzidos, em consonância com os Princípios Constitucionais da Economicidade e Eficiência.

Embora existam painéis públicos gratuitos disponíveis, como o Pannel de Preços do Governo Federal e o Banco de Preços do TCE-MG, esses sistemas se mostraram limitados no processamento das informações necessárias. Tais limitações incluem a ausência de filtros refinados – como cidade, marca, número do pregão e quantidade – que comprometem a efetividade da pesquisa.

Além disso, as ferramentas gratuitas não permitem consultas com base em descrições complementares de itens ou serviços, restringindo-se ao nome genérico. Também foram registradas instabilidades de acesso e dificuldades na obtenção de resultados, especialmente em buscas relacionadas a serviços.

Diante disso, a Câmara firmou o Contrato nº 028/2021 com a empresa Promáxima Gestão Empresarial Ltda, garantindo o acesso ao sistema “Banco de Preços”. O contrato tem vigência até 31/12/2025, sendo necessária sua prorrogação para o exercício de 2026.

O quantitativo solicitado refere-se a três assinaturas, que ficarão à disposição do Departamento de Licitações e Compras, sendo utilizadas de forma compartilhada pelos servidores do setor.

Registramos, ainda, que a prestação do serviço, apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Por derradeiro, o preço praticado pela empresa é compatível com o mercado.

Sendo assim, solicitamos providências para o aditamento do contrato por mais 12 meses.

Uberlândia, 13 de novembro de 2025.

**Giovanna Aparecida da Cruz Santos**

Diretora do Departamento Licitações e Compras.

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de contratação de protocolo sob o nº 4960 de 21/07/2025, bem como, a possibilidade de prorrogação de prazo com fulcro na Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 028/2021 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 030/2021 - Processo Licitatório nº 053/2021, art. 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Compras e Licitação, fica autorizado o aditamento de reajuste e a prorrogação do prazo para 12 (doze meses), para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Uberlândia, 13 de novembro de 2025.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**

Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, bem como reajuste do preço contrato e na justificativa em anexo, e sendo o serviço de caráter essencial, por razões econômicas e financeiras consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento ao Contrato 028/2021, para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, e reajustar o preço contratado para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Uberlândia, 13 de novembro de 2025.

**Liza Fernandes Prado**

1ª Secretária - Ordenadora de Despesas



<https://www.instagram.com/camarauberlandia/>

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** GOVERNOS TECNOLOGICOS E INTEGRADOS LTDA  
**Espécie:** Aditamento contratual de nº 059 / 2025.  
**Fundamento:** Cláusula Terceira, subcláusula 3.1, do Contrato inicial 036/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023, Processo nº 044/2023, homologado em 20/12/2023, do tipo “menor preço por grupo”, com base no art.107 da Lei 14.133/21, assim como solicitação de aditamento com protocolo nº 6693, de 18 de setembro de 2025.

**Objeto:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 06 (seis) meses.

**Valores Estimados:**

A) Mensal estimado: R\$ 79.813,97 (setenta e nove mil, oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos);

B) Estimado Horas Técnicas: valor unitário R\$ 269,66 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total limitado a 30 horas em R\$ 8.899,80 (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

C) Global Estimado: R\$ 487.783,62 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais sessenta e dois centavos).

**Recursos Orçamentários:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 09 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC.

**Prazo:** De 01/01/2026 até 30/06/2026.

**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

**Data da expedição do termo:** 12/11/2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**LIZA FERNANDES PRADO**

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

**Espécie:** Aditamento contratual nº.: 061 / 2025

**Fundamento:** Cláusula Terceira do contrato de nº.: 033/2024, decorrente do Processo nº 003/2024, Pregão Eletrônico nº 90003/2024, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como a solicitação de aditamento ao contrato com protocolo de nº 006175 de 29 de agosto de 2025.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de duração do contrato por mais 12 meses.

**Valor Estimado:** R\$ 12.567,01 (Doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e um centavo).

**Recursos Orçamentários:** 01.122.705.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha: 8905 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 16 - Material de Expediente.

**Prazo da Vigência:** De 01/01/2026 até 31/12/2026.

**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

**Data da expedição do termo:** 12/11/2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**LIZA FERNANDES PRADO**

1ª Secretária e Ordenadora de Despesas

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
**Espécie:** Aditamento de nº 055/2025

**Fundamento:** Cláusula Segunda e Cláusula Sétima, do Contrato inicial nº 028/2023, decorrente da Dispensa 010/2023, Processo 041/2023, conforme arts. 6º, inciso LVIII e 107 da Lei 14.133/21, em razão da solicitação de aditamento feita pelo contratado de protocolo nº 6862 de 24/09/2025.

**Objeto:** Reajuste em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro pelo índice INPC/IBGE, com a aplicabilidade do percentual de 5,096100%, com efeitos financeiros aplicáveis a partir de janeiro de 2026, bem como a prorrogação contratual para o exercício de 2026.

**Valores:**

1) Diferença total do reajuste: R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos);

2) Global: R\$ 951,84 (novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J - 05 Serviços Técnicos Profissionais.

**Prazo da vigência:** 01/01/2026 a 31/12/2026

**Ratificação das condições contratuais:** Nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

**Data da expedição do termo:** 10/11/2025

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**LIZA FERNANDES PRADO**

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

**ATAS**

**RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO 10º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TREZE DE NOVEMBRO DE 2025 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 2ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 3º Vice-Presidente - Ivan Nunes; 1ª Secretária e Ordenadora de Despesas - Liza Prado; 2º Secretário - Elinho da Academia.  
**ABERTURA:** Ao décimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, quinta-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA: Projeto de Lei nº 794/25 que Declara de utilidade pública a Associação Cultural Camisa Verde, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei nº 795/25 que Dispõe sobre a utilização de vagas de estacionamento rotativo para atender emergências em clínicas e hospitais veterinários e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA: Projeto de Lei nº 796/25 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 2.089.092,13 (dois

milhões, oitenta e nove mil, noventa e dois reais e treze centavos), de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS, COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 797/25 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento das secretarias que menciona, no valor total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO: Projeto de Lei nº 798/25 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 350.305,51 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: Projeto de Lei nº 799/25 que Autoriza a abertura de crédito complementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e a transferência de recursos, no mesmo valor, à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E PARAESPORTE: Projeto de Lei nº 800/25 que Autoriza a abertura de crédito complementar no orçamento da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL no valor de R\$ 4.110.000,00 (quatro milhões e cento e dez mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 801/25 que Altera a Lei nº 10.741, de 6 de abril de 2011, que "Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações", de autoria do Vereador Jair Ferraz e outros. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS: Projeto de Lei nº 802/25 que Dispõe sobre as normas de patrocínio e fomento a eventos de interesse público no município de Uberlândia, incluindo recursos de emendas parlamentares, e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo e outros. COMISSÃO ESPECIAL: Foi formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Carrijo e Ivan Nunes, para emissão de parecer aos projetos: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 160/25 que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Uberlândia ao Senhor Cidelmar dos Reis Pereira, de autoria do Vereador Nei Borges; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 161/25 que Concede Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. Bruno Rangel de Moraes, de autoria do Vereador Adriano Zago; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 162/25 que Concede Diploma de Honra ao Mérito à 2ml

Gráfica Expressa, de autoria do Vereador Adriano Zago; 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 163/25 que Concede Diploma de Honra ao Mérito à WM Lanches, de autoria do Vereador Adriano Zago. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 8ª Reunião do 10º Período da 1ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovadas as indicações nºs 9474 a 9587/25. Foi aprovada a moção nº 650/25. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 706, 707/25. Foram aprovados os requerimentos nºs 20574, 20575/25. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 763/25 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 20.629,64 (vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) e a transferência de recursos no valor de R\$ 20.629,64 (vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 02) Projeto de Lei nº 771/25 que Dispõe sobre o estabelecimento dos Componentes Municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no município de Uberlândia, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 773/25 que Dispõe sobre a validade excepcional e transitória do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 12.209, de 26 de junho de 2015, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica. O 1º Vice-Presidente, Sargento Ednaldo, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 10ª Reunião do 10º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 14 de novembro de 2025, sexta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**SARGENTO EDNALDO**

**1º Vice-Presidente**

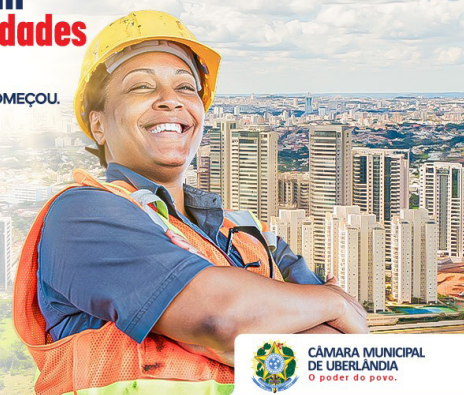
**LIZA PRADO**

**1ª Secretária**

@CAMARAUBERLANDIAOFICIAL CAMARAUBERLANDIAMGGOVBR

**Eu escolhi uma  
Uberlândia com  
mais oportunidades  
de trabalho.**

O PODER DA MUDANÇA JÁ COMEÇOU.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA  
O poder do povo.

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3986, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)